

Modalidade: Termo de Adesão nº 002/2016 - Pregão SRP nº 218/2014 – CPL 04

Processo nº 33426/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Martins e Gomes - Me – CNPJ nº 03.817.441/0001-79.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Administrativa e Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra **qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos.**

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO, reduzindo o valor mensal de R\$ 12.266,35 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 9.380,44 (nove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), com amparo legal previsto no inciso II da art. 57, e alínea “d” do inciso II do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor Total Reequilibrado para 12 meses: R\$ 112.565,28 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Rio Branco, 18 de Março de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Denis Carlos Paulino Solon.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016.

**Dispõe sobre as normas e fluxos básicos de acessibilidade a serem observados nos trâmites de processos de Alvará Sanitário no âmbito do Município de Rio Branco.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 1.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 e considerando o Decreto Municipal nº. 1144 de 27 de outubro de 2015;

**Considerando a necessidade de instituir um fluxo administrativo visando dar maior celeridade aos processos de licenciamento sanitário que possuam pendências quanto a questão de acessibilidade RESOLVE:**

**Art. 1º. Instituir um fluxo básico de procedimento em processos de Licenciamento Sanitário que possuam pendências na parte de acessibilidade.**

**Art. 2º.** Após a inspeção sanitária e tendo o contribuinte cumprido com todos os itens sanitários exigidos pelo Auditor Fiscal Sanitário, restando apenas as questões de acessibilidade, deverá o agente público encaminhar o processo para a Secretaria de Obras Desenvolvimento e Gestão Urbana SMDGU com a seguinte redação:

§ 1º. O requerente atende as exigências do Decreto Municipal nº. 096 de 04 de fevereiro de 2015, bem como as normas sanitárias básicas constantes na Lei Municipal nº. 1.623/06. Entretanto, só estará apto a receber o seu Alvará Sanitário, quando cumprir as exigências de acessibilidade constantes na Lei Federal nº. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, junto à Fiscalização Municipal de Obras, conforme já exposto no Decreto Municipal nº. 1144 de 27 de outubro de 2015.

**Art. 3º.** Após o cumprimento das exigências de acessibilidade de que trata o § 1º desta Instrução Normativa, o processo de Renovação de Alvará Sanitário retornará ao Departamento de Vigilância Sanitária para a liberação da Taxa de Alvará Sanitário e arquivamento do processo no setor competente.

**Art. 4º.** Os processos de Inscrição no Cadastro Municipal, após o cumprimento das exigências de acessibilidade de que trata o § 1º desta Instrução Normativa, deverão ser encaminhados para o setor competente para matrícula da empresa e liberação das taxas de Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária e arquivamento do processo no setor competente.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa será aplicada em processos de Licenciamento Sanitário que possuam pendências na parte de acessibilidade

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre, 21 de março de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.533/2014

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Numero do Contrato: 028/2016

Numero do Processo: 138/2015

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 004

Ano da Modalidade: 2015

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO O CONSÓCIO CONSÓRCIO J & L EURO.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A VIA VERDE E O BAIRRO CALAFATE (RAMAL DO SINTEAC), NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Fundamento Legal Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência (início e término): 28/03/2016 a 25/07/2016

Valor do Contrato: R\$ 341.584,30

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 01 (RP) e 08 (Crédito Interna) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ – TRANSPORTE nº 412.794 -16/2015 – Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.

Data da Assinatura: 28/03/2016

Signatários – Contratante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado - Laurismar de Freitas Costa - CONSÓRCIO J&L EURO

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Numero do Contrato: 029/2016

Numero do Processo: 260/2015

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 007

Ano da Modalidade: 2015

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO O CONSÓCIO CONSÓRCIO J & L EURO.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE OS CONJUNTOS TUCUMÃ E PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Fundamento Legal Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência (início e término): 28/03/2016 a 25/07/2016

Valor do Contrato: R\$ 431.250,51

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte: 01 (RP) e 08 (Crédito Interna) – Contrato de Financiamento PAC PRÓ – TRANSPORTE nº 412.794 -16/2015 – Qualificação e Urbanização de Corredores de Transporte Público.

Data da Assinatura: 28/03/2016

Signatários – Contratante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha-Secretária Municipal de Obras Públicas

Signatários – Contratado - Laurismar de Freitas Costa - CONSÓRCIO J&L EURO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo a Convênio

Nº do convênio: 014/2014

Nº do aditivo: 04

Processo nº 2016.02.000488

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a Sociedade de Apoio à luta pela Moradia - SAM

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 014/2014

Vigência do Aditamento: 12/05/2016

Data da assinatura: 11 de março de 2016

Signatária Concedente: Prefeitura de Rio Branco, representada pelo Prefeito Marcus Alexandre Médiçi Aguiar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representada pelo Secretário Municipal Ricardo Augusto de Mello Araújo

Signatária Conveniente: Sociedade de Apoio à luta pela moradia, representada por Franciene Antônia Lopes da Silva